



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2025

*Requer a transformação da sessão ordinária do dia 11 de junho de 2025 às 09h, em sessão especial para a realização de Audiência Pública, para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 66 de 2023, que institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social, atendendo à solicitação do Deputado Federal Ricardo Ayres.*

O Deputado que este subscreve, vem, com fundamento no artigo 81 do Regimento Interno, requerer a transformação da sessão ordinária em sessão especial para a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 66 de 2023, que institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma Proposta de Emenda à Constituição, que contempla temas sensíveis e de grande impacto, por isso, entendemos que é indispensável o aprofundamento do debate no âmbito desta Comissão Especial para que tenhamos subsídios suficientes para apreciar, com o devido embasamento, o exame de mérito da proposição em comento.

Além de prever limites ao pagamento de precatórios e a possibilidade de parcelamento de débitos previdenciários pelos Municípios, a PEC 66/2023 também adentra em

---

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins CEP 77.003-905

Telefone: (63) 3218-5066/5020 / e-mail: presidenciaameliocayres@gmail.com

[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

questões atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Nesse ínterim, é essencial o debate sobre as consequências da proposição em apreço, o que justifica a apresentação deste Requerimento.

Com efeito, a audiência pública é um mecanismo essencial para assegurar a legitimidade da proposta, uma vez que temas relacionados a precatórios e previdência envolvem questões complexas e de grande repercussão social e econômica. A discussão aberta e plural ajuda a identificar possíveis impactos negativos e lacunas, evitando decisões precipitadas que possam gerar instabilidade financeira ou jurídica no futuro. Dessa forma, a audiência pública não só fortalece a democracia participativa, mas também contribui para a construção de uma legislação mais justa, eficiente e alinhada aos interesses da coletividade.

Ante o exposto, resta demonstrada a pertinência e necessidade do requerimento ora formulado, ao passo que requeiro a colaboração dos nobres Deputados quanto ao pedido, ao passo que seguem nossas homenagens de estilo.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

**AMÉLIO CAYRES**

Deputado Estadual